

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2019, QUE
ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO
COMO GESTORA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E DO OUTRO LADO
A EMPRESA REAL – SERVIÇOS DE
FRETAMENTO LTDA-EPP, na forma
abaixo:

O Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59, representado pela Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor doravante denominada, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, número 481, sobreloja, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24030-123, representado, neste ato, pelo Sr. **Secretário de Defesa do Consumidor ROBERTO NUNES TEIXEIRA**, Identidade nº 30.558.094-6 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF Nº 330.157.087-91, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA EPP**, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 1426 – Centro – Porto Real-RJ e inscrita no CNPJ Nº 09.601.070/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ROMILSON GOMES SOBRINHO, identidade nº 124.45.413-3, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **54000023/2019** no edital de licitação nº 029/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019 referente à Prestação de serviço de locação, sem motorista, sem combustível, com seguro total e demais encargos necessários à execução das atividades diárias da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2019 pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor da presente prorrogação é de R\$ 21.096,00 (vinte e mil e noventa e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T. nº 67.123.692.146.4076, N.A. nº 33.90.39.00, Fonte nº 138.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento, via sistema integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, de acordo com o prazo e condições estabelecidas na Deliberação TCE.

CLÁUSULA QUINTA: DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

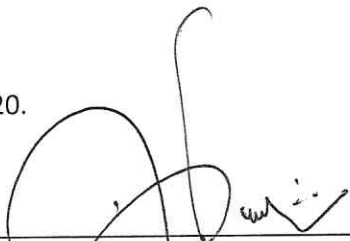
A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 002/2019, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o Presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.



NITERÓI, 26 DE 10 DE 2020.



ROBERTO NUNES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Roberto Nunes Teixeira
Secretário
Mat. 1.242.052-3



ROMILSON GOMES SOBRINHO
Real - Serviços de Fretamento Ltda - EPP



Fernando A. Aguiar
Assessor - S.M.D.C.
Mat. 1242.052-3

TESTEMUNHA



Felipe C. Marques
Assessor - S.M.D.C.
Mat. 1242684-0

TESTEMUNHA

E LEGAL

PORTARIA Nº 469/2019

EDITAL DE CITAÇÃO:

CITADO(A): DELMA MARCELO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 235.783-8, ocupante do Cargo de Pedagoga ESO I.

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei 531/85; **PRAZO:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artº 241 §2º e § 4º da Lei 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º andar (CAN); **HORÁRIO:** 13:00 horas às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

no provimento à impugnação impetrada pela empresa **BRCA TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 19.458.431/0001-24**, para o Pregão Eletrônico nº 036/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO Nº 04/2020

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2020 referente ao contrato de Locação de veículo nº 002/2019 com renúncia de reajuste; **PARTES:** Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e **EMPRESA REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO REAL LTDA – EPP;** **OBJETO:** Termo Aditivo nº 01/2020 referente ao contrato de Locação de veículo; **PRAZO:** Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.1.23.692.146.4076- Código de Despesa. 33.90.39.00 - Fonte 138; **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000023/2019; **Data da Assinatura** 26/10/2020.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8668/93 **AUTORIZO** a dispensa de licitação em favor da **EMPRESA REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO REAL LTDA – EPP, CNPJ: 09.601.070/0001-70** para a locação de 1 (um) veículo no **VALOR DE R\$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis centavos)**, com a Programa de Trabalho nº 67.1.23.692.146.4076- Código de Despesa. 33.90.39.00 - Fonte 138, tendo em vista a necessidade desta Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADITIVO À PORTARIA SME/002/1999

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 1º da Deliberação CME nº 15/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de outubro de 2020, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/002/1999, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **COLÉGIO N. SRA. DA ASSUNÇÃO**, localizada na Rua Gal. Rondón, nº 842, São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.582.543/0002-07, mantida pela pessoa jurídica **OBRS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.582.543/0001-26.

I – **Da Faixa Etária:** passa a atender crianças na faixa etária de 1 ano a 5 anos de idade;

II – **Do Regime de Funcionamento:** passa a funcionar em regime parcial, para a faixa etária de 1 a 5 anos, e em regime parcial e integral, para a faixa etária de 2 a 5 anos;

III – **Da Capacidade Total de Matrícula:** passa a atender 169 (cento e sessenta e nove) crianças, sendo 138 (cento e trinta e oito) em horário parcial tarde e 31 (trinta e uma) em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/002/1999, publicada em 17/03/1999.

ATO ADITIVO À PORTARIA SME/003/2000

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 3º da Deliberação CME nº 15/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 26 de outubro de 2020, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/003/2000, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada **INSTITUTO DR MARCH**, localizada na Rua Desembargador Lima Castro, nº 235, Cubango, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.115.687/0002-52, mantida pela **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.115.687/0001-71;

I – **Da Denominação Social:** a Mantenedora passa a denominar-se **IEBM – INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ sob nº 30.115.687/0001-71;

II – **Da Capacidade Total de Matrícula:** passa a atender 195 (cento e noventa e cinco) crianças em horário integral.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/003/2000, publicada em 15/02/00.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA

EXTRATO Nº 02/2020

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2020 referente ao Contrato de Locação de

Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ESPÉCIE: Termo Aditivo (Dispensa de licitação); **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE DE CENTRAL TELEFÔNICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo – **NELTUR; VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **DATA:** 15 de outubro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – **NELTUR E TECK PRIME SEGURANÇA E INFORMÁTICA – ZENAIDE ALMEIDA DA COSTA ACESSÓRIOS DE TELECOMUNICAÇÃO; PROCESSO** 500000372/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas; **OBJETO:** Destina-se ao pagamento de 18 (dezoito) estagiários, com cargas horárias de 4 a 5 horas diárias, a contribuição institucional do CIEE e o recesso remunerado pela prestação do serviço ao CIEE- Rio, no período de 01/08/2020 a 31/08/2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo – **NELTUR; VALOR:** R\$ 18.578,17 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos); **DATA:** 15 de outubro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – **NELTUR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE; PROCESSO** 500000394/2020

EXTRATO Nº 176/2019

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 176/2019; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objeto a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/16 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 bem como o Processo Administrativo nº 500000372/2019; **VERBA:** P.T. nº 10.52.04.122.0145.4191, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000333; **DATA DO EMPENHO:** 15 de outubro de 2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **PRAZO:** 12 meses contados a partir da data de publicação do extrato desse instrumento no D.O.; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E ZENAIDE ALMEIDA DA COSTA ACESSÓRIOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/001151/2020

"ERRATA"

No Pregão Presencial Nº 05/2020, publicado no D.O do Município do dia 27 de Outubro de 2020, no item **12.4.1 DO EDITAL ONDE SE LÊ: "12.4.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, para capacitação técnica-operacional e do Responsável Técnico para capacitação técnica-profissional, registrado no CREA e na empresa, fornecedor(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA; b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (engenharia elétrica/eletônica e engenheiro civil), compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente; c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia elétrica/eletônica, contendo: Certidão de Acervo Técnico – CAT, Certidão de Registro Profissional, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços compatíveis ao objeto da licitação, registrados no CREA; d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia civil, contendo: Certidão de Registro Profissional; e) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissional da área de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação; f) O profissional indicado pela licitante para fins de capacitação técnico-profissional, indicado na alínea "c" acima, deverá participar durante toda a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração; g) As comprovações referidas nas alíneas "c", "d" e "e" acima deverão observar o seguinte: em se tratando de sócio ou proprietário de Sociedade Comercial, através do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa em vigor e, no caso de empresa individual, através do Registro Comercial da mesma. Em não sendo sócio ou proprietário da empresa, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou de cópia do Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório." **LEIA-SE: "12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a)**

03642/2020	Deferido
03643/2020	Deferido
03645/2020	Deferido
03646/2020	Deferido
Relator: Clézio de Menezes	
02717/2020	Deferido
02718/2020	Deferido
02719/2020	Deferido
02454/2020	Deferido
02738/2020	Deferido
02739/2020	Deferido
05017/2017	Deferido
02849/2020	Deferido
02850/2020	Deferido
00496/2020	Deferido
07507/2019	Deferido
02867/2020	Deferido
02977/2020	Deferido
02978/2020	Deferido
02979/2020	Deferido
Relator: Vera Abreu	
02550/2020	Deferido
02297/2020	Deferido
02306/2020	Indeferido
02346/2020	Indeferido
02358/2020	Indeferido
02359/2020	Indeferido
02545/2020	Indeferido
02396/2020	Deferido
04830/2017	Deferido
02530/2020	Indeferido
03191/2020	Deferido
02611/2020	Indeferido
02619/2020	Indeferido
00596/2020	Deferido
04686/2017	Deferido

mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata, com a presença de mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes.

2155ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos treze dias do mês de agosto de 2020, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente Clézio de Menezes; 2.1 Leitura da ata da 2155ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de

Relator: Márcia Regina	
06397/2019	Deferido
06751/2019	Indeferido
07404/2019	Indeferido
07405/2019	Indeferido
07745/2019	Indeferido
00572/2020	Indeferido

licitatório terá como endereço o prédio da Defesa Civil, rua Coronel Gomes Machado 258.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Corrigendas

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a dispensa de licitação em favor da pessoa de F.F COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (SUBSTITUIR O INCISO X PARA INCISO II)

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a dispensa de licitação em favor da EMPRESA REAL - SERVIÇOS DE FRETAMENTO REAL LTDA (SUBSTITUIR O INCISO X PARA INCISO II E SUBSTITUIR O ARTIGO 24 PARA O ARTIGO 57.)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

LEI ALDIR BLANC EM NITERÓI

AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Portaria SMC nº 04/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a homologação do resultado da habilitação das solicitações de recebimento do Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), publicada no site www.culturanniteroi.com.br em 27/10/2020, com as solicitações para recebimento do subsídio Habilitadas e Inabilitadas, além de suas respectivas motivações. Aqui se incluem os recursos recebidos dentro do prazo, deferidos e indeferidos.

Não há suplentes, uma vez que não foi atingido o número máximo de vagas. Considerando que o quantitativo de espaços culturais habilitados para receberem os recursos provenientes do Auxílio Emergencial para Espaços Artísticos e Culturais foi inferior ao quantitativo total previsto no art. 6º, não foi necessário classificar as inscrições conforme os critérios de priorização previstos no artigo 19.

Considerando o disposto no art. 11, que veda o recebimento cumulativo, foram invalidadas todas as solicitações repetidas (quando houve mais de um requerimento feito pelo mesmo solicitante). Nesses casos, foi considerada válida apenas a solicitação mais recente no sistema.

Total de propostas inscritas: 272

Total de propostas habilitadas: 151

Total de propostas inabilitadas: 85

Total de propostas invalidadas: 36

1. Coletivo Cultural SEM Constituição Jurídica (representados por CPF)

SOLICITAÇÕES HABILITADAS

PROTOCOLO Nº	CPF Nº	PROTOCOLO Nº	CPF Nº
01102020.200159/00032	106.256.027-22	13102020.035513/00086	124.978.817-07
02102020.140605/00033	369.081.340-91	13102020.070456/00087	889.034.437-72
02102020.191532/00034	032.234.747-57	13102020.151504/00090	517.423.737-04
03102020.210533/00037	105.925.487-59	13102020.161731/00094	804.025.857-04
04102020.201129/00038	080.770.867-66	13102020.163214/00095	086.274.727-87
05102020.181617/00039	828.410.557-87	13102020.171329/00097	147.756.367-90
05102020.233319/00042	158.754.417-20	13102020.173235/00098	091.217.977-57
06102020.013720/00043	168.040.647-71	13102020.174425/00101	015.806.837-89
06102020.214052/00045	925.061.517-53	13102020.175256/00103	135.603.037-88
07102020.160615/00046	018.980.427-05	13102020.180759/00104	055.856.375-11
08102020.191317/00047	109.786.508-90	13102020.183804/00105	151.480.727-09
08102020.194435/00048	079.046.347-40	13102020.184809/00106	111.891.567-95
09102020.185939/00049	792.590.577-87	13102020.190119/00107	046.307.219-75
10102020.131334/00054	149.043.417-83	13102020.192750/00108	015.807.127-11
11092020.150224/00003	006.425.197-73	13102020.200232/00109	023.660.395-73
11092020.173306/00004	168.006.257-38	13102020.204036/00111	021.127.741-07
11092020.190621/00005	101.078.097-20	13102020.205245/00114	104.902.287-01
11092020.222301/00006	757.365.277-15	13102020.210345/00117	176.015.367-26
11102020.152726/00060	006.644.167-64	13102020.210345/00119	419.458.467-72
11102020.238845/00061	121.118.257-60	13102020.211235/00125	935.033.777-00